



## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Autores: Vereadores Oseia Pereira Guedes e Rosemilo Rodrigues Dos Santos

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E COLABORADORES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AMPARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos e Colaboradores da Pessoa com Deficiência - AMPARE do Município de Colniza, devidamente registrada sob o número de CNPJ 45.602.239/0001-70.

Art. 2º - A Associação de Pais e Amigos e Colaboradores da Pessoa com Deficiência - AMPARE fica obrigada a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal nº. 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza -- Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 17 de abril de 2023, segunda-feira.

### COMISSÃO CONJUNTA

VALTER DE LIMA JESUS  
Presidente

MAROS ANTONIO CECCON  
Relator

AGNALDO DRUMÔES NARCISO  
Secretário

**APROVADO**